



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

## Setor de Ciências Exatas e de Tecnologia Campus Cedeteg

### EDITAL Nº 11/2020 – SEET/G-UNICENTRO

#### ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DISCENTE

A Diretora do Setor de Ciências Exatas e de Tecnologia de Guarapuava, do *Campus* Universitário Cedeteg, SEET/G, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, no uso de suas atribuições e considerando o que preceitua o Regulamento do Programa de Monitoria Discente da UNICENTRO, aprovado pela Resolução nº 91-CEPE/UNICENTRO, de 28 de dezembro de 2011, abre as inscrições para acadêmicos dos Cursos de Graduação do *Campus* Universitário Cedeteg – UNICENTRO, interessados em exercer Monitoria Voluntária para o 2º Semestre, conforme segue:

#### 1. VAGAS OFERTADAS:

DEPTO	DISCIPLINA	PROFESSOR ORIENTADOR	MODALIDADE	VAGAS
DECOMP/G	2328 – Linguagens Formais e Autômatos (2º Semestre – Ciência da Computação)	Maria Luísa G. González	Voluntária	1
DECOMP/G	2326 – Cálculo Numérico (2º Semestre – Ciência da Computação)	Joatair Elio K. Junior	Voluntária	2

#### 2. PERÍODO E HORÁRIO DE INSCRIÇÃO:

As inscrições deverão ser efetuadas **no período de 27 de outubro de 2020 a 30 de outubro de 2020**, via Protocolo Online da UNICENTRO.

#### 3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO:

3.1. Ficha de inscrição disponibilizada no site da UNICENTRO, [https://www2.unicentro.br/proen/files/2015/03/MODELO\\_Ficha\\_de\\_inscricao\\_Monitoria.pdf?x34126](https://www2.unicentro.br/proen/files/2015/03/MODELO_Ficha_de_inscricao_Monitoria.pdf?x34126);



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

- 3.2. Declaração de que possui disponibilidade para dedicar doze horas semanais às atividades durante todo o período de duração da monitoria;
- 3.3. Cópia do RG e CPF;
- 3.4. Cópia do Histórico Escolar atualizado comprovando a aprovação na disciplina (pode ser impresso diretamente do Aluno Online).

## 4. DATA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO:

A seleção será realizada no dia **3 de novembro de 2020**, em local a ser designado pelo Departamento Pedagógico.

## 5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

5.1. O processo de seleção de acadêmicos-monitores é de responsabilidade do Departamento Pedagógico, sob a coordenação do professor-orientador. A seleção dos candidatos será feita por meio de prova escrita, entrevista e/ou análise de currículo/histórico escolar.

## 6. PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA:

6.1. Pode concorrer à vaga do programa de monitoria o acadêmico da UNICENTRO que atender aos seguintes requisitos:

*I – estar regularmente matriculado em curso de graduação;*

*II – ter sido aprovado na disciplina objeto da monitoria, ou em disciplina com ementa equivalente;*

*III – ter disponibilidade para dedicar doze horas semanais às atividades durante todo o período de duração da monitoria.*

6.2. É vedado o remanejamento do acadêmico-monitor para disciplina diferente daquela para a qual foi selecionado.

6.3. O acadêmico-monitor pode atuar em disciplinas com ementas equivalentes àquela em que foi selecionado e em mais de uma turma, desde que conste no plano de atividades.

6.4. O horário do exercício da monitoria não pode coincidir com o horário de aulas do acadêmico-monitor.

Home Page: <http://www.unicentro.br>

6.5. Não é permitida a participação do aluno em mais de uma monitoria concomitantemente.

6.6. A jornada de atividades do acadêmico-monitor não pode exceder quatro horas diárias, exceto sob justificativa aprovada pelo Conselho do Departamento responsável pela disciplina.

6.7. O acadêmico-monitor pode realizar atividades aos finais de semana, recessos e feriados, mediante justificativa aprovada pelo CONDEP.

## 7. COMPETÊNCIA DO MONITOR E PROIBIÇÕES:

7.1. Conforme o Art. 25 do Regulamento do Programa de Monitoria Discente da UNICENTRO, compete ao acadêmico-monitor:

*I – elaborar juntamente com o professor o plano de atividades;*

*II – participar de atividades didático-pedagógicas no âmbito da disciplina na qual executa a monitoria;*

*III – auxiliar na orientação de alunos, nos trabalhos de campo, de laboratório, de biblioteca entre outros;*

*IV – realizar atendimento discente presencial;*

*V – elaborar materiais didáticos;*

*VI – auxiliar na preparação e organização de aulas práticas e teóricas e elaboração de roteiros de experimentos;*

*VII – testar e acompanhar aulas práticas experimentais;*

*VIII – auxiliar na elaboração de metodologias inovadoras de ensino;*

*IX – desenvolver atividades que envolvam ambientes virtuais de ensino e outras tecnologias;*

*X – preparar e ministrar aula teórica e/ou prática sob a supervisão e na presença do professor-orientador com a carga horária máxima de quatro horas-aula por monitoria;*

*XI – elaborar o relatório final das atividades.*

7.2. É expressamente proibido ao acadêmico-monitor, conforme o Art. 26 do mesmo Regulamento:

*I – assumir aulas em substituição ao professor-orientador;*



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

*II – aplicar instrumentos de avaliação de aprendizagem na ausência do professor-orientador;*

*III – assumir obrigações exclusivas de professores e/ou funcionários da instituição;*

*IV – elaborar instrumentos de avaliação na íntegra;*

*V – corrigir provas e trabalhos e emitir nota para os alunos da disciplina;*

*VI – participar de atividades que não constem no plano de atividades da monitoria.*

## **8. OBSERVAÇÕES:**

8.1. Nas duas modalidades, remunerada e voluntária, o exercício da monitoria não constitui vínculo empregatício do acadêmico-monitor com a UNICENTRO.

8.2. Têm direito a certificado os participantes que concluírem a monitoria e tiverem obtido aprovação do relatório final.

8.3. É vedada a utilização do programa de monitoria para o exercício de atividades que não correspondam aos objetivos do programa.

Setor de Ciências Exatas e de Tecnologia de Guarapuava, do *Campus* Universitário Cedeteg da Universidade Estadual do Centro-Oeste, em 27 de outubro de 2020.

**Prof.<sup>a</sup> Luciene Regina Leineker,**

*Diretora do Setor de Ciências Exatas e de Tecnologia de  
Guarapuava, do Campus Universitário Cedeteg – SEET/G.  
Portaria nº 11/2019-GR/UNICENTRO*